



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado da fase de classificação das propostas, a saber: 1º lugar – Marsou Engenharia Eireli, com o valor global de R\$3.916.584,62 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); 2º lugar – Diminas Construções Eireli – EPP, com o valor global de R\$4.201.652,76 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); 3º lugar – Eficiência Construtora Ltda., com o valor global de R\$4.244.278,45 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); 4º lugar – Construtora Itamaracá Ltda., com o valor global de R\$4.449.942,56 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); 5º lugar – Construtora Biapó Ltda., com o valor global de R\$4.600.297,09 (quatro milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e sete reais e nove centavos). Licitantes desclassificadas: Construtora Gomes Pimentel Ltda. e Construtora JRN Ltda. Fica assegurada à licitante classificada em 2º lugar (Diminas Construções Eireli – EPP.) o direito à apresentação de nova proposta, conforme o art. 44 da LC 123/2006. Fica designado o dia 21 de março de 2019 quinta-feira, às 09:00 horas, no mesmo local onde foram realizadas as reuniões anteriores, referentes à Concorrência nº FUMCULT/001/2019, para o recebimento da manifestação da licitante classificada em 2º lugar. Ata 003/2019 disponibilizada, na íntegra, no site oficial do Município de Congonhas – MG. Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Geraldo Sebastião de Andrade- Presidente da CEJL. Congonhas, 19/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/014/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Delvécio Gonçalves de Souza, CPF 585.418.617-91, servidor público municipal, matrícula 1513, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P18”, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de março de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/013/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maria Angelita Lobo, CPF 374.850.836-00, servidora pública municipal, matrícula 958, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P21”, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de março de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/71, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria n.º PMC/643, de 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de março de 2019, a função Gratificada de Coordenador da Sala Mineira do Empreendedor, estabelecida pela Portaria n.º PMC/643, de 12 de setembro de 2017, ao servidor efetivo Nathan Filipe Carmo Moreira, matrícula 53021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/72, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Concede licença a servidor para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nathan Filipe Carmo Moreira licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, na gestão de 2018 a 2022, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/73, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Tania Guimarães Camara Damaso, conforme requerimento online ERO-7945-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Tania Guimarães Camara Damaso, matrícula 61451, titular do cargo de Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/74, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Obras à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Jéssica Lima Coimbra de Jesus, conforme requerimento online ERO-8259-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Jéssica Lima Coimbra de Jesus, matrícula 20141945, titular do cargo de Técnico de Edificações, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2019.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/75, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Urbana à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor efetivo Igor Ruas Cardoso, conforme requerimento online ERO-8323-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Igor Ruas Cardoso, matrícula 58061, titular do cargo de Assistente Administrativo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 27 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/76, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2543/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2543/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/645, de 12 de setembro de 2017 e PMC/741, de 4 de dezembro de 2017, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/77, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Substitui membro do “Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Congonhas – CMDRS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/22/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Henrique Aloísio Lobo na qualidade de membro suplente em substituição a João Paulo Castro Monteiro, representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural, para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Congonhas - CMDRS, biênio 2019/2021, conforme Portaria n.º PMC/63, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/78, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/16/2019, de 13/03/2019, solicitando a emissão de Portaria nomeando os membros para cumprirem o mandato de 2019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme preceitua a Lei n.º 2.706/07, para exercerem o mandato referente ao biênio 2019/2021:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
EFETIVOS	SUPLENTES
Carlos Afonso Magalhães Representante da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Congonhas e Região-ASAPEC	Oswaldo Bernardo Representante da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Congonhas e Região-ASAPEC
Marcelo Augusto Bastos Representante do Grupo Reviver	Antônio Jadir de Miranda Representante do Grupo Reviver
Rodolfo Lobo Sotoriva Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Osmar Thadeu Ataydes Seabra Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Maria Auxiliadora Guerra Representante do Grupo Arte do Viver	Maria José Guerra de Paiva Representante do Grupo Arte de Viver
José Eustáquio da Silva Nogueira Representante das Associações Comunitárias de Congonhas - UNACCON	Ermezino Ribeiro Sobrinho Representante das Associações Comunitárias de Congonhas - UNACCON
Maria das Graças Silva Ribeiro Representante da Pastoral da Saúde	Valdinele Maria Dias Representante da Pastoral da Saúde
Igor Magalhães e Sousa Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE	Cristina Paula de Oliveira Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE
Adriana Cristina Castro Representante da Associação dos Moradores do Bairro Campinho	Geraldino da Costa Representante da Associação dos Moradores do Bairro Campinho

II - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
EFETIVOS	SUPLENTES
Luiz Fernando Catizane Soares	Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho
2- Wesley Rodrigues Pereira	Márcia Denise de Oliveira Belisária

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	
EFETIVOS	SUPLENTES
Mônica de Oliveira Gonçalves Costa Representante da Associação Hospitalar Bom Jesus	Marluci Soraia de Oliveira Representante da Associação Hospitalar Bom Jesus
Rodrigo Ribeiro Carvalho Representante do Laboratório Dr. Sandoval Carvalho	Sônia Maria Alves Bellini Representante do Laboratório Dr. Sandoval Carvalho

IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
EFETIVOS	SUPLENTES
Michael Pablo Martins Guerra Representante da Saúde-Fisioterapia	Isabela Moraes Pereira Representante da Saúde-Fisioterapia
Regina Aparecida da Silva Representante da Saúde- Enfermagem	Osvaldina Resende da Silva Representante da Saúde-Enfermagem
Rosiane Carla Cardoso Representante do Conselho Regional de Odontologia	Débora Dalma Ferreira Ribeiro Representante do Conselho Regional de Odontologia
Jonathan Oliveira Representante da Associação dos Psicólogos do Alto Paraopeba -APAP	Franciane Aparecida Couto Rabelo Representante da Saúde-Psicologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON